



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA E A ASSOCIAÇÃO ÁAPE, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes abaixo identificadas, de um lado, **MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede administrativa na Av.: Guararapes, 2114- Centro- cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, antiga Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, neste ato representada pela Secretária **DORIANE SECHI MASCARELO**, inscrita no CPF/ME sob o nº 004.490.309-03, residente e domiciliada nesta cidade, ora designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, neste ato representada pela Sra. **Vanda de Souza Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 269.282.724-49, com sede na Rua Maria do Carmo C. Rodrigues, N.º 30, Areia Branca, Petrolina-PE, CEP 56328-467, ora designado **CONTRATADA**, em conformidade com as cláusulas do Termo de Fomento nº 003/2022, resolvem aditar o contrato conforme os termos seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a renovação, por mais 12 (doze) meses, do convênio de N.º 003/2022, firmado junto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com finalidade de repasse de recursos do Município de Petrolina/PE, por meio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome -SASCF, visando apoiar ações desenvolvidas pela entidade, cujos serviços são prestados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

CLÁUSULA 2ª - DA JUSTIFICATIVA

O Aditivo em questão se mostra absolutamente pertinente e necessária, diante da relevância social e do impacto positivo gerado pelo trabalho conjunto das duas instituições. Essa parceria tem como foco principal o atendimento a um público em situação de extrema vulnerabilidade social: pessoas com deficiência intelectual e múltipla, cujas necessidades são complexas e exigem uma atuação especializada, contínua e humanizada.



A APAE, com sua ampla experiência no atendimento a pessoas com deficiência, desempenha um papel essencial na promoção da inclusão, autonomia e qualidade de vida desse público. Por sua vez, o SASCF atua como elo estratégico entre as políticas públicas e a população atendida, fortalecendo o acesso aos direitos sociais fundamentais. A cooperação entre ambas as instituições tem se mostrado eficaz na construção de uma rede de apoio sólida, que garante acompanhamento técnico, acolhimento e intervenções direcionadas às demandas específicas dos usuários.

Diante da extrema relevância dessa parceria e dos resultados positivos já alcançados, optamos por sua renovação, mantendo as mesmas condições de prazo e valores estabelecidos anteriormente. Tal medida visa garantir a continuidade das ações, evitando prejuízos ao público atendido e assegurando a estabilidade necessária à execução dos serviços. Ressaltamos que a interrupção dessa colaboração representaria um retrocesso significativo nos avanços obtidos até aqui e comprometeria o atendimento de uma população que já se encontra em situação de alta vulnerabilidade.

Portanto, a renovação por mais um ano representa não apenas a manutenção de um compromisso institucional, mas também a reafirmação do compromisso ético e social com a inclusão e o cuidado das pessoas com deficiência.

CLÁUSULA 3^a - DO VALOR

O valor mensal corresponderá a R\$ 16.485,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 197.820,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA 4^a – DOS PRAZOS

O prazo da renovação será de 12 (doze) meses, contando a partir do término do anterior, ficando sua vigência de 01/06/2025 a 01/06/2026.

CLÁUSULA 5^a - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 82520	Unidade orçamentária: 82520
Ação: 2.4129 - MAC	Ação: 2.4121 - Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.50.41	Elemento: 3.3.50.41
Fonte: 166000000000	Fonte: 166000000000



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



CLÁUSULA 6ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Petrolina/PE, 01 de junho de 2025.

DORIANE SECCHI MASCARELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

CONTRATANTE

Vanda de Souza Ferreira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

VANDA DE SOUZA FERREIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

Testemunhas:

Maryanna Breyze Q. Alves

RG:

CPF: 055.933.624-09

Lucas Matheus Almeida Peixoto

RG:

CPF: 101.063.191.10